

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 252/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002052/2026-68

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPEN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: F. DE CARVALHO REIS, inscrita no CNPJ sob o nº **43.287.210/0001-15**, com sede na RODOVIA DE DUCA SERRA, 4749, COND. AMAZONAS, MARABAIXO, MACAPÁ-AP- CEP: 68.906-301, neste ato representado por seu representante legal, FABIO DE CARVALHO REIS, RG sob o número [REDACTED] telefone: [REDACTED] email: biosupriamapa@gmail.com.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de bens e serviços que serão utilizados para realização das Reuniões Eleitorais e Capacitação do Conselho Local de Saúde indígena (CLSI) do CONDISI - AMAPÁ E NORTE DO PARÁ: **Reunião Eleitoral e Capacitação do Conselho Local de Saúde Indígena Tiriyo Kaxuyana e Txikiyana** - A ser realizada nos dias 14 a 17/04/2026, o evento contará com 55 participantes, sendo 46 Conselheiros locais e de mais lideranças/convidados. LOCAL: Centro Comunitário da aldeia Urunai/Terra Indígena Tumucumaque Lado Oeste Município de Óbidos-AP.

Materiais Gráficos Personalizados e Apoio

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POLO BASE Missão Tiriyo - Tiriyo Kaxuyana e Txikiyana 14 a 17/04/2026	F. de Carvalho Reis CNPJ 43.287.210/0001-15	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Banner personalizado 90cmx1,20m	UNIDADE	1	160,00	160,00
2	Garrafa térmica Inox personalizada 650 ML	UNIDADE	53	75,90	4022,70
3	Resma de papel A4 (500 folhas)	UNIDADE	1	39,00	39,00
4	Fita adesiva transparente	UNIDADE	2	9,80	19,60
5	Pacote de papel vergê com 50 folhas	UNIDADE	2	17,50	35,00
6	Bloco papel para flip chart c/50 folhas branco por 96x66cm	UNIDADE	1	123,00	123,00
7	Crachá, impressão colorida c/cordão nylon, Tamanho: 14cm x 10cm, Espessura: 250g a 300g/m2, Material: Papel couchê.Furação central superior (para cordão)	UNIDADE	46	17,50	805,00
TOTAL					5.204,30

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POLO BASE Missão Tiriyo - Tiriyo Kaxuyana e Txikiyana 14 a 17/04/2026	F. de Carvalho Reis CNPJ 43.287.210/0001-15	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Leite em pó Integral Camponesa 400g	UNIDADE	20	16,50	330,00
2	Bolacha salgada cream cracker 350g, 1 caixa com 20 pacote	CAIXA	1	129,80	129,80
3	Biscoito rosquinha coco parati de 250g com 20 und	CAIXA	2	8,99	17,98
4	Café puro Grão de Ouro 250g	UNIDADE	10	18,60	186,00
5	Farinha de mandioca Torrada Regional (amarela), 1 fardo de 25 kg	FARDO	1	237,00	237,00

6	Polpa de fruta, sabores: Taperebá 15kg e Acerola 15kg	KG	30	31,50	945,00
7	Pão de Forma tradicional com 10 pct	CAIXA	5	19,85	99,25
8	Peixe Pirapitinga	KG	30	35,60	1068,00
9	Alho in natura 250 gramas	KG	2	16,90	33,80
10	Frango Congelado Inteiro Aurora (Caixa de 20kg c/ 6 Unidades)	CAIXA	4	269,00	1076,00
11	Legume in natura batata	KG	3	8,90	26,70
12	Legume in natura cebola	KG	3	6,90	20,70
13	Legume in natura cenoura	KG	2	12,90	25,80
14	Legume in natura repolho verde	UNIDADE	2	8,70	17,40
15	Pimenta de cheiro in natura	KG	2,5	21,60	54,00
16	Tomate in natura	KG	3	17,80	53,40
17	Banana da terra de 15kg	KG	3	15,99	47,97
18	Maçã com 18kg	CAIXA	1	17,98	17,98
19	Laranja saca com 30kg	SACA	1	15,90	15,90
20	batata-doce in natura	KG	8,5	11,00	93,50
21	Mandioca in natura	KG	8,5	7,90	67,15
22	Água mineral (Galão 20 lt)	UNIDADE	1	38,90	38,90
23	Recarga de Gás	UNIDADE	1	146,00	146,00
24	Gelo seco saca de 60 kg	SACA	2	120,00	240,00
25	Copos descartável cristalcopo com 2500 und de 180 ml	CAIXA	1	18,89	18,89
TOTAL					5.007,12

Prazo de entrega: 09 de abril 2026.

Local de Entrega:

A entrega dos **itens de alimentação e dos materiais gráficos** deverá ser realizada no dia **09 de abril 2026**, na **sede do Distrito Sanitário Especial Indígena do Amapá e Norte do Pará, localizada na Avenida Pedro Baião, nº 1071, Bairro do Trem**. Horário de funcionamento das **8hs às 12hs e 14hs às 18hs**. A responsável pelo recebimento será a Secretaria Executiva do CONDISI a Alcimara Anicá dos Santos, [REDACTED]

Diante da especificidade, tratativas e recebimento, entrar em contato com Argemiro Falcão Junior - Fiscal Titular e Chefe do Escritório Distrital AMP- AGSUS, [REDACTED]

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 10.211,42 (dez mil duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

QUADRO RESUMO CENTRO DE CUSTO		
Código	Centro de Custo	Tipo
6.1.11	DSEI Amapá e Norte do Pará	T
6.1.11.04	Controle Social	T
6.1.11.04.01	Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena	A
6.1.11.04.02	Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena	A

3.2. O valor total deste instrumento é de **R\$ 10.211,42 (dez mil duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos)**.

3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.4. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED] no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

FABIO DE CARVALHO REIS
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 01/04/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DE CARVALHO REIS, Usuário Externo**, em 01/04/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº AGSUS.002052/2026-68

SEI nº 0359835